

PROPOSTAS DA CGTP-IN PARA A POLÍTICA FISCAL

Síntese

**Por uma repartição justa
dos rendimentos e da riqueza
Contra a Exploração e o Empobrecimento**

Outubro de 2013

I. UMA MAIS JUSTA REPARTIÇÃO DOS RENDIMENTOS E DA RIQUEZA PARA PÔR TERMO À RECESSÃO E REDUZIR O DÉFICE E A DÍVIDA PÚBLICA

As Propostas da CGTP-IN para a Política Fiscal têm subjacente um triplo objectivo: maior justiça fiscal com a melhoria das condições de vida para os que vivem e trabalham em Portugal, o impulso à actividade económica e a melhoria das contas públicas.

Esta proposta constitui uma alternativa à austeridade. O que não significa que basta uma política fiscal diferente para pôr termo a uma política desastrosa para os trabalhadores, os pensionistas e a população em geral. A CGTP-IN tem defendido outras condições nas quais inclui a renegociação da dívida, incluindo a redução dos encargos com os juros, uma política de redução gradual do défice e da dívida pública e o aumento da produção nacional, o relançamento do investimento, bem como uma política de rendimentos, que ao melhorar o rendimento disponível por via dos salários (incluindo da revisão do salário mínimo) e das prestações sociais, permite igualmente melhorar a procura interna, dinamizar a actividade económica e aumentar o emprego.

Justiça fiscal para uma mais justa repartição dos rendimentos e da riqueza

A Constituição da República dispõe no nº 1 do art. 103º, que “o sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e riqueza”.

O IRS é um imposto sobre o rendimento pessoal, de carácter único e progressivo, que deve ter em conta os rendimentos e necessidades dos agregados familiares, tendo em vista a redução das desigualdades através de uma tributação adequada à capacidade contributiva de cada um e uma repartição equitativa da carga fiscal (artigo 104º da CRP).

Tendo presente os objectivos enunciados, todos os rendimentos auferidos pelos sujeitos passivos de IRS deveriam ser tributados da mesma forma. Porém, na realidade, determinadas categorias de rendimentos continuam a ser mais tributadas do que outras, como é o caso dos rendimentos do trabalho face aos rendimentos de capital (juros, dividendos, mais valias de acções).

A CGTP-IN propõe a **eliminação da sobretaxa de IRS**, que representa uma sobrecarga brutal para os orçamentos das famílias e que, por ser uma taxa plana, aplicada por igual a todos os escalões de rendimento, distorce a progressividade do imposto, aumentando a carga fiscal de forma indiscriminada e sem qualquer relação com a capacidade contributiva de cada um, com a agravante de haver rendimentos, como é o caso dos rendimentos prediais e das mais valias mobiliárias, que foram dispensados da aplicação desta sobretaxa.

A fim de alcançar uma maior progressividade do imposto e conseqüentemente uma distribuição mais equitativa da carga fiscal, a CGTP-IN propõe também **um aumento do número de escalões**, o que permitirá uma redução da carga fiscal para os rendimentos mais baixos e intermédios, mas aumentando o esforço efectuado pelos contribuintes à medida que aumentam os rendimentos. Em complemento, propõe-se um **sistema de deduções à colecta, variável em função do escalão de rendimentos**, de modo a melhor adequar a carga tributária à capacidade contributiva de cada agregado familiar.

Considerando, ainda, que apenas uma tributação global e unitária permite uma adequada tributação progressiva das pessoas singulares, de acordo com a respectiva capacidade contributiva, a CGTP-IN considera que passe a ser obrigatório o **englobamento de todos os rendimentos** auferidos pelos sujeitos passivos, independentemente da sua fonte, para determinação da matéria colectável para

efeitos de IRS. Deste modo, todos os rendimentos auferidos pelos sujeitos passivos passarão a ser efectivamente tributados pela taxa correspondente ao respectivo nível, aumentando a progressividade do imposto e consequentemente a equidade da tributação.

Neste quadro, as propostas da CGTP-IN em sede de IRS visam no imediato o desagravamento fiscal das famílias portuguesas, mas pretendem também materializar um sistema fiscal mais justo e equitativo, mais conforme aos preceitos que, de acordo com a nossa Constituição, devem inspirar o sistema fiscal em geral e, em particular, o imposto sobre o rendimento pessoal, nomeadamente uma justa repartição de rendimentos e riqueza, a diminuição das desigualdades e o respeito pela capacidade contributiva de cada um.

Impulso à actividade económica para pôr termo à recessão

É preciso impulsionar a procura interna. O Orçamento de Estado para 2014 (OE2014) prevê uma nova contracção da procura interna (-0,3%) com um aumento do consumo privado de 0,1%. Este valor não é credível atendendo ao choque de austeridade contido na proposta de orçamento. A redução do rendimento disponível que dele resulta é avaliada em 2,3 mil milhões de euros (MM€), o que representa 1,4% do PIB enquanto o corte da despesa (basicamente salários e prestações sociais, sobretudo pensões) ascende a 3,2 € (1,9% do PIB). O que se perspectiva é que 2014 seja mais um ano de recessão. A proposta da CGTP-IN significa um aumento do rendimento disponível das famílias, por via de um desagravamento fiscal que incide sobretudo sobre o IRS e o IVA, avaliado em cerca de 3,4 MM€. Assumindo uma propensão marginal ao consumo de 80%, haverá um aumento do consumo em cerca de 2,7 MM€ (1,6% do PIB), o que assegurará o crescimento económico.

Haverá igualmente efeitos favoráveis sobre o investimento, atendendo à relação deste com o consumo. O que os inquéritos ao investimento mostram é que muitas empresas não estão a investir devido ao facto de não terem procura.

Esta proposta assegura assim o crescimento. Na verdade, se houver um aumento da procura externa líquida de 1,1%, como prevê o Governo, este aumento, conjugado com o da procura interna, fará crescer a economia em 2014 e impedirá a continuação de um ciclo de sacrifícios com efeitos desastrosos sobre as condições de vida da generalidade da população.

Melhoria das contas públicas para reduzir o défice e a dívida pública

A proposta da CGTP-IN concilia um desagravamento da carga fiscal sobre o trabalho com o aumento de receitas proveniente do combate à fraude e à evasão fiscal e com uma melhor repartição da receita do Estado proveniente das várias fontes de rendimento e de riqueza. Alguns aspectos devem ser destacados.

Desde logo, o saldo líquido é positivo, isto é, o acréscimo de receitas excede o da perda proveniente da baixa de imposto:

Valor (milhões de €)	Resultado das Propostas da CGTP-IN
Aumento/redução de receita/despesa fiscal	10.686,40
Perda de receita	3.482,40
Diferença	7.204,00

Note-se a existência de uma larga margem entre o aumento e a perda de receita fiscal. E mesmo que se argumente que possa haver dificuldade em materializar rapidamente algumas componentes do

aumento de receita, é de salientar que há outros aumentos que não foram quantificados (por exemplo, o crescimento económico terá efeitos nas contribuições sociais e na despesa com as prestações de desemprego).

Neste contexto, haverá um impacto favorável no défice e na dívida pública, bastando referir, quanto a esta, que o facto fundamental para a redução do seu peso no PIB é o crescimento económico.

A proposta da CGTP-IN mostra que é possível conciliar a redução dos desequilíbrios nas contas públicas com o crescimento económico, como temos vindo a exigir desde o início da aplicação dos programas de austeridade.

O que não significa que basta uma política fiscal diferente para assegurar uma alternativa à austeridade. A CGTP-IN tem defendido outras condições nas quais inclui a renegociação da dívida, incluindo a redução dos encargos com os juros, uma política de redução gradual do défice e da dívida pública e o aumento da produção nacional e o relançamento do investimento.

II – DESAGRAVAMENTO DA CARGA FISCAL DOS TRABALHADORES E PENSIONISTAS

2. 1. Revogação da sobretaxa

A primeira medida necessária para introduzir maior justiça fiscal e aumentar o rendimento disponível das famílias de menores rendimentos é **a revogação da sobretaxa de IRS de 3,5%.**

2. 2. Uma tabela de IRS mais progressiva, com o aumento dos escalões e a redução das taxas de imposto

A CGTP-IN propõe **a reformulação da tabela, criando mais escalões**, materializando assim uma efectiva progressividade. A tabela de IRS agora proposta pela CGTP-IN é composta, **por 9 escalões.**

Esta proposta permite **aumentar o rendimento disponível das famílias num valor estimado de 3.482,4 milhões de euros.**

Quadro 1- Tabela de IRS em vigor em 2013 e proposta da CGTP para 2014

TABELA DE IRS EM VIGOR EM 2013			PROPOSTA DA CGTP DE TABELA DE IRS 2014		
ESCALÕES Rendimento colectável	Taxa normal	Taxa média	ESCALÕES Rendimento colectável	Taxa normal	Taxa média
Ate 7000€	14,50%	14,50%	Até 4.300€	10,00%	10,00%
Mais de 7000€ até 20000€	28,50%	23,60%	Mais de 4.300€ até 7.700€	13,50%	11,55%
Mais de 20.000€ até 40.000€	37,00%	30,30%	Mas de 7.700€ até 13.000€	24,50%	16, 83%
Mais de 40.000€ até 80.000€	45,00%	37,65%	Mais de 13.000€ a 16.200€	28,50%	19,14%
Superior a 80.000 €	48,00%		Mais de 16.200€ até 27.100€	35,00%	25,52%
			Mais de 27.100€ até 58.300€	37,00%	31,48%
			Mais de 58.300€ a 105.000€	45,00%	37,19%
			Mais de 95.000€ a 152.000€	50,00%	41,15%
			Mais de 152.000€	60,00%	

2.3. Deduções progressivas à colecta

Com o objectivo de assegurar que os escalões menos elevados de rendimento usufruam de maiores deduções à colecta, a CGTP-IN propõe, a par das alterações aos escalões de IRS, **o aumento das deduções à colecta em despesas de saúde, educação, habitação, entre outras, e a introdução de um regime de progressividade** nas mesmas. Desta forma, as deduções serão tão mais elevadas (em percentagem) quanto menor for o rendimento do agregado.

Quadro 2 – Proposta de deduções no rendimento e à colecta (IRS) para 2014

DEDUÇÕES	SITUAÇÃO ACTUAL	PROPOSTA PARA 2014
Dedução por rendimento de trabalho e de pensões (dedução no rendimento)	$72\% * 12 * \text{IAS}$ (475€)	$72\% * 12 * 485\text{€}$ (SMN=485€), depois o valor actualizado anualmente de acordo IPC
Outras deduções indexadas antes ao SMN, e a partir de 2011, ao IAS, embora com a ressalva de ficar temporalmente associada a 475 euros		Passam a estar indexadas ao SMN (485 euros) sendo depois actualizadas de acordo com o IPC
Dedução à colecta (IRS) por sujeito passivo	45% do IAS/475€ = 213,75€	55% do SMN = 266,75€, com actualização todos os anos de acordo com IPC
Dedução das despesas de saúde na colecta (IRS)	10%	Até ao 2º escalão (Até 7.700€ de rendimento colectável): dedução de 30% da despesa
		3º e 4º escalões (7.700€ a 16.200€): 20%
		5º e 6º escalões (16.200€ a 58.300€): 10%
		7º e 8º escalões (58.300€ a 152.000€): 5%
		Superior a 152.000€: 0%
Dedução à colecta (IRS) dos encargos com imóveis (juros de crédito à habitação, rendas, etc.	15%	Até ao 2º escalão (Até 7.700€ de rendimento colectável): dedução de 30% da despesa
		3º e 4º escalões (7.700€ a 16.200€): 20%
		5º e 6º escalões (16.200€ a 58.300€): 10%
		7º e 8º escalões (58.300€ a 152.000€): 5%
		Superior a 152.000€: 0%
Dedução à colecta (IRS) das despesas de educação e formação	30% com um limite de 160% do valor do IAS	Até ao 6º escalão (rendimento colectável até 53.300€) 30% das despesas tendo como limite 200% do SMN, e nos agregados com dois ou mais dependentes um aumento de 30% naquele limite por cada dependente
		Acima do 6º escalão até ao 8º (152.000€) 30% tendo como limite 150% do SMN
		Superior a 152.000€: 10% da despesa tendo como limite um SMN
Dedução relativa às pessoas com deficiência	São dedutíveis à colecta um valor igual a 4 IAS	Ficam isentos de tributação em IRS os rendimentos das categorias A, B e H auferidos por titulares deficientes, nos termos seguintes:
		a) Em 50%, com o limite de € 13 504,76, os rendimentos das categorias A e B;
		b) Em 30%, os rendimentos da categoria H com os seguintes limites: (1) De € 7 626,22 para os deficientes em geral;
		1) De € 7 626,22 para os deficientes em geral; (2) De 10.137€ para deficientes das Forças Armadas (DL 43/76 e 314/90)

2.4. Englobamento obrigatório de todos os rendimentos

A CGTP-IN, considerando que apenas uma tributação global e unitária permite uma adequada progressividade do imposto sobre as pessoas singulares, de acordo com a respectiva capacidade contributiva, **propõe que passe a ser obrigatório o englobamento de todos os rendimentos auferidos pelos sujeitos passivos, independentemente da sua fonte, para determinação da matéria colectável para efeitos de IRS.**

2.5. Desagravamento do IVA para os bens e serviços essenciais

Tendo em conta o sistema de taxas actual, o IVA é um imposto regressivo. Não é justo taxar da mesma forma bens de primeira necessidade, como os alimentos, e bens de luxo, como os Ferraris. A CGTP-IN defende um cabaz básico, sujeito à taxa reduzida do IVA, que inclua os bens alimentares e as bebidas não alcoólicas, o abastecimento de água, de electricidade e de gás (natural, de botija e canalizado), a habitação, o vestuário e calçado, a educação, a saúde, os transportes, a cultura e ainda os produtos de higiene pessoal e doméstica. Esta é uma medida urgente do ponto de vista social e um imperativo económico, pois permitirá aumentar o consumo e dinamizar a economia.

A CGTP-IN propõe a **descida da taxa do IVA para 6% sobre os bens e serviços do cabaz básico**, nomeadamente:

- Bens alimentares e bebidas – conservas de carne, flocos de cereais, leguminosas enlatadas (feijão, grão, ervilhas, milho, etc.), açúcar, bolachas, charcutaria, óleo alimentar, puré de batata, margarinas de origem animal ou vegetal, café em grão ou pó, água engarrafada
- Electricidade e gás (natural, de botija e canalizado)
- Vestuário e calçado
- Produtos de higiene pessoal e doméstica
- Livros e espectáculos culturais

Esta proposta da CGTP-IN, no que concerne à redução do IVA da electricidade e do gás permitirá às famílias uma poupança que pode atingir os 475,3 milhões de euros.

A reposição da taxa de IVA a 13% para o sector da restauração (prestações de serviços de alimentação e bebidas), deverá fazer-se repercutir nos preços ao consumidor. Tal facto permitirá um alívio às famílias e empresas num valor estimado entre 145 e 178 milhões de euros.¹

2.6. Desagravamento do IMI

A CGTP-IN propõe a consolidação do valor fiscal total do património imobiliário de cada sujeito passivo e a **criação de uma taxa de imposto extraordinária para imóveis de valor patrimonial, superior a meio milhão de euros**. A taxa extraordinária é progressiva, variando entre 0,1% e 0,25%, de acordo com o valor consolidado do património.

¹ Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial de avaliação da situação económico-financeira específica e dos custos de contexto dos sectores da hotelaria, restauração e similares, de Agosto de 2013; pág. 32 e 33.

EFEITOS DAS PROPOSTAS DA CGTP-IN NO DESAGRAVAMENTO FISCAL DAS FAMÍLIAS E PENSIONISTAS

As propostas da CGTP-IN para o desagravamento da carga fiscal das famílias – nova tabela de IRS, alterações às deduções à colecta e descida do IVA - implica uma variação da receita do Estado de cerca 3,4 mil milhões de euros face a 2013, segundo o que foi possível apurar com os dados disponibilizados.

Esta diminuição da receita fiscal é sinónimo de aumento do rendimento disponível das famílias, fortemente direccionado para o consumo. Assim, verifica-se um aumento do consumo privado em cerca de 2,8 mil milhões de euros (aumento de 2,6% face à previsão para 2013) ¹², o que representa um forte contributo para a melhoria da conjuntura económica. Não são considerados eventuais efeitos positivos e multiplicadores da melhoria das expectativas das famílias, pelo que os efeitos poderão estar subestimados.

Estas propostas deverão ser acompanhadas por uma estratégia de desenvolvimento baseada no aumento da produção nacional, aproveitamento pleno dos recursos do país e no investimento produtivo, sobretudo nos sectores de bens e serviços transaccionáveis. A adopção de medidas orientadas para o crescimento da produção permitirá substituir importações e, assim, potenciar os efeitos positivos da melhoria do rendimento disponível das famílias, canalizando-a sobretudo para o aumento da riqueza nacional.

Aumento do rendimento das famílias (M€)	3.482,4
Aumento do Consumo Privado (M€)	2.785,9
Aumento do Consumo Privado (%)	2,6
Previsão de aumento de receitas de IVA (M€) (taxa média de 15%)	417,9
Aumento do PIB (M€) ¹³	2.061,6
Aumento do PIB (%)	1,25

¹² Está implícita uma propensão marginal a consumir dos rendimentos do trabalho e pensões de 80%, calculada através de um modelo de estimação às diferenças $\Delta \log C = c_0 + \beta \Delta \log (RF) + \text{erro}$ (C – consumo privado; RF - soma dos rendimentos do trabalho e de pensões), acrescida de 12% pelo facto da Proposta aumentar o rendimentos mais baixos que, simultaneamente, apresentam propensões marginais a consumir mais elevadas; foram utilizados dados de 1970 a 2011 e o valor médio das séries RF e C para fins da transformação da elasticidade β em propensão marginal;

¹³ Face à previsão para 2013; está implícito um conteúdo importado do consumo privado de 0,26, o que pressupõe uma redução de 0,04 pontos face ao calculado pelo Banco de Portugal para 2008 (Boletim de Outono, “O conteúdo importado da procura global em Portugal”); esta redução implica a diminuição do conteúdo importado dos produtos alimentares e bebidas, agricultura, pesca e têxteis e vestuário para níveis iguais aos de 1986

III. RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS, COMBATE À FRAUDE E EVASÃO FISCAIS E ALARGAMENTO DA BASE TRIBUTÁRIA

3.1 Redução da carteira de dívida

3.1.1 Redução da carteira de dívida à autoridade tributária

A recuperação de 10% do montante em dívida pelos Devedores Estratégicos à Autoridade Tributária permitirá arrecadar 1 127 milhões de euros.

O total da carteira de dívidas ao fisco ascendia, em 2012, a 18 105 milhões de euros². Desta carteira da dívida, 62% é da responsabilidade dos grandes devedores (chamados de “devedores estratégicos”), que deviam à Administração Tributária 11 279 milhões de euros, apesar de apenas representarem 6% (11 399) do número total de processos de execução fiscal (350 813).

De forma a reaver os montantes em dívida à AT, a CGTP-IN propõe:

- a) O aumento significativo dos meios humanos e materiais (inspectores, serviços técnicos especializados);
- b) A definição anual de metas quantificadas para a cobrança dos montantes em dívida, com avaliação semestral dos resultados atingidos.

3.1.2 Redução da carteira de dívida à segurança social

A recuperação de 10% da dívida de médio/longo prazo à Segurança Social permitiria aumentar a receita em 705 milhões de euros.

Na Segurança Social têm-se acumulado elevadas dívidas que, em parte, correspondem a descontos feitos pelos trabalhadores e que não foram entregues pelas entidades patronais. Em 2012 a carteira de dívida atingia os 9 779 milhões de euros, que corresponde a dívida de curto (2 729 milhões de euros) e médio/longo prazo (7 050 mil milhões) de terceiros.

3.2 Combate à fraude e evasão fiscal

A redução da economia não registada em 3 p.p.. Esta medida permitirá ao Estado arrecadar uma receita adicional de 1.117 milhões de euros³.

Os últimos dados conhecidos, referentes a 2012, davam conta de uma economia não registada de 26,7% do PIB – o nível mais elevado de sempre - muito acima da média da OCDE (16,4%)⁴.

De forma a combater, séria e efectivamente, a fraude e evasão fiscal, a CGTP-IN propõe:

² Relatório de Actividades Desenvolvidas no âmbito do Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras 2012, AT

³ Cálculos feitos pela CGTP-IN, com base na previsão do PIB para 2014 (FMI, Outubro 2013) e considerando uma taxa de IRC de 25% sobre os rendimentos que passam a ser reconhecidos

⁴ Observatório de Economia e Gestão de Fraude,

- a) A adopção de uma política de redução da economia não registada através do reforço dos meios da Autoridade Tributária (à semelhança do proposto para a recuperação de dívidas), e da dinamização da inspecção fiscal de forma a identificar o planeamento fiscal abusivo;
- b) A alteração do quadro penal e processual de forma a penalizar a fraude e evasão de grandes contribuintes, executando todas as diligências e esforços necessários à cobrança célere das dívidas dos Devedores Estratégicos;
- c) A fiscalização e controlo das práticas de planeamento fiscal, estabelecendo normas anti-abuso e dotando a administração dos meios e instrumentos adequados.

3.3. Alargamento da base fiscal

3.3.1. A eliminação da dedução sobre os lucros distribuídos (art. 51º do CIRC) que, tendo como base o valor de 5 904 milhões de euros (2011), significa a possibilidade de **umentar a receita tributária até ao limite de 1 476 milhões de euros.**

As Contas Nacionais referentes ao ano de 2011 indicam que os rendimentos distribuídos pelas empresas atingiram os 17.275,8 milhões de euros. No mesmo ano foram deduzidos ao lucro tributável das empresas 5 904 milhões de euros de lucros distribuídos⁵.

3.3.2. A criação de uma sobretaxa de 10% a incidir sobre os lucros distribuídos aos accionistas com participações superiores a 0,5% no capital da empresa. **Estima-se que esta medida permita arrecadar uma receita de 1 496,4 milhões de euros**

Quadro 3 – Rendimentos distribuídos aos grandes accionistas

Milhões euros	2001	2010	2011 P	2012 P
Rendimentos Distribuídos das Sociedades	7.484,7	17.957,7	16.985,5	14.963,9
Sobretaxa de 10%			1.698,6 *	1.496,4

Fonte: INE, Contas Nacionais. *medida proposta em Setembro de 2012

3.3.3. A introdução de um limite para **metade na redução da matéria colectável por via da dedução de prejuízos fiscais** (actualmente de 75%), e a **redução do período de dedução para quatro anos** (actualmente de cinco), possibilitará uma receita **até 800 milhões de euros** (tendo como base o ano de 2011).

Quadro 4 – Despesa fiscal com benefícios e deduções fiscais

⁵ AT, 2011

ANOS	Lucro contabilístico	Lucro sujeito a imposto (matéria colectável)	Imposto pago	Lucro não sujeito a imposto Milhões €	Percentagem que imposto pago representa		Imposto sobre o lucro total da empresa	Despesa Fiscal (receita fiscal perdida) devido benefícios fiscais e deduções (ex. prejuízos fiscais) Milhões €
	Milhões €				Do Lucro contabilístico	Do lucro sujeito a impostos	(25% do Lucro Total) Milhões €	
2008	30 213	17 594	3 734	12 618	12,40%	21,20%	7 553	3 819
2009	30 323	16 893	3 492	13 430	11,50%	20,70%	7 581	4 089
2010	49 855	15 150	2 977	34 706	6,00%	19,60%	12 464	9 487
2011	33 712	13 969	2 812	19 743	8,34%	20,13%	8 428	5 615

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

Entre 2008 e 2011, o resultado contabilístico aumentou em 12%, enquanto a matéria colectável diminuiu em 21%, e o imposto pago reduziu-se em 25%. Uma parcela importante daquela diferença resulta de benefícios fiscais, dedução de prejuízos e da já referida dedução de dividendos. Tendo em conta os últimos dados disponíveis (2011) a receita fiscal perdida foi de **5 615 milhões de euros (Quadro 4)**.

3.4. Taxa de 0,25% sobre as transacções financeiras

A criação de uma taxa (0,25%) **permitirá obter uma verba potencial de 1.868 milhões de euros.**

Quadro 5 – Aplicação de uma taxa (0,25%) sobre as transacções efectuadas por Intermediários Financeiros

	Acções	Dívida privada e pública	Outros	Futuros	Opções	Outros derivados	Total	0,25% sobre transacções
2011	53.526,1	362.735,9	104.561,6	279.436,3	2.945,1	12.368,5	815.573,6	2.038,9
2012	50.123,2	488.269,3	94.727,4	94.858,4	8.963,8	10.246,9	747.189,0	1.868,0
TOTAL	103.649,4	851.005,1	199.289,0	374.294,7	11.908,9	22.615,4	1.562.762,5	3.906,9

Fonte: CMVM

Os mercados financeiros atingiram uma dimensão que coloca em risco toda a economia, tornando-se urgente aumentar a supervisão e garantir que, conforme acontece com outras actividades, haja um contributo para a sociedade das transacções de valores mobiliários.

3.5. Introdução de progressividade no IRC e contribuição extraordinária das grandes empresas

3.5.1. Aplicação de uma taxa de imposto de 33,33% às empresas com volume de negócios superior a 12,5 milhões de euros. Esta medida que incidirá sobre menos de 1% das empresas⁶, representa um aumento da receita fiscal em 932 milhões de euros relativamente à receita de IRC obtida em 2011⁷

Quadro 6 – Proposta de tabela de IRC com base no volume de negócios

Taxa de imposto	Escalões de Volume de Negócios (€)	Declarações (Nº)	Matéria Colectável (milhões €)	IRC liquidado (2011) (milhões€)	IRC (proposta) (milhões €)
25%	0	22 343	114	38	38
	< 0	1	0	0	0
	= 0	70 821	194	26	26
	[1 A 150.000 [200 760	835	113	113
	[150.000 A 500.000 [71 756	942	147	147
	[500.000 A 1.000.000 [22 317	611	106	106
	[1.000.000 A 1.500.000 [9 152	434	81	81
	[1.500.000 A 2.500.000 [8 149	569	112	112
	[2.500.000 A 5.000.000 [6 542	854	172	172
	[5.000.000 A 12.500.000 [4 466	1 298	268	268
33%	[12.500.000 A 25.000.000 [1 603	1 082	229	357
	[25.000.000 A 75.000.000 [1 120	1 714	361	566
	[75.000.000 A 250.000.000 [376	1 449	304	478
	[Mais de 250.000.000 [140	3 873	854	1 278
TOTAL		419 546	13 969	2 812	3 744
Variação face a 2011 (milhões €)		932			

Fonte: Estatísticas do IRC 2009-2011, AT

3.5.2. Uma contribuição Extraordinária a incidir sobre os resultados líquidos, superiores a 1,5 milhões de euros, dos grupos económicos e empresas, permitirá uma receita adicional de 747,5 milhões de euros.

Quadro 7 – Contribuição Extraordinária sobre os lucros das maiores empresas

	Resultados Líquidos (em milhões de euros)	Taxa	Taxa média	Nº de empresas abrangidas	Receita do Estado
1º escalão	1.5 - 3	3,50%	-	273	747,5
2º escalão	3-25	7%	5,80%	217	
3º escalão	> 25	10%	9,40%	47	

Fonte: 500 M&M, cálculos CGTP-IN

⁶ Estatísticas da Autoridade Tributária e Aduaneira, dados de 2010

⁷ Últimos dados disponíveis

EFEITOS DAS PROPOSTAS DA CGTP-IN NO AUMENTO DA RECEITA E DIMINUIÇÃO DA DESPESA FISCAIS DO ESTADO E SEGURANÇA SOCIAL

As propostas da CGTP-IN a incidir sobre os rendimentos de capital, quer do lado da receita quer do lado da despesa, a par das propostas de desagravamento fiscal para os trabalhadores e pensionistas descritas na Parte I, contribuem para uma maior justiça fiscal do sistema tributário português, ao mesmo tempo que garantem as necessidades de financiamento do Estado. No total, ainda que nem todas as propostas possam ser quantificadas por falta de informação disponível, estas propostas representam um aumento/redução da receita/despesa fiscal do Estado em 9.981,40 milhões de euros, e de 705 milhões para a Segurança Social (por via da redução da dívida de médio/longo prazo).

Proposta	Impacto potencial positivo na receita/despesa fiscal do Estado e Seg. Social (milhões de €)
Recuperação de 10% do montante em dívida pelos Devedores Estratégicos ao fisco	1127
Redução da economia não registada	1117
Eliminação da dedução dos dividendos	1476
Sobretaxa de 10% sobre os dividendos	1496
Redução do limite de diminuição da matéria colectável por via da dedução de prejuízos	800
Criação de uma taxa de 0,25% sobre as transacções financeiras	1868
Introdução de progressividade no IRC	932
Aumento de receitas de IVA (M€) (com o aumento do consumo)	417,9
Contribuição extraordinária sobre os lucros das grandes empresas	747,5
Impacto total na receita/despesa fiscal do Estado	9.981,40
Recuperação de 10% das dívidas de médio/longo prazo da Segurança Social	705
Impacto Total	10.686,40

Resultado das propostas da CGTP-IN para outra Política Fiscal

Valor (milhões de €)	Resultado das Propostas da CGTP-IN
Aumento/redução de receita/despesa fiscal	10.686,40
Perda de receita	3.482,40
Diferença	7.204,00